



Ministério da Defesa

COMANDO DA AERONÁUTICA DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 201/DGCEA, DE 8 DE SETEMBRO DE 2016

Approva a edição da ICA 100-42, que trata da "Simulação ATM no Âmbito do SISCEAB".

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 100-42 "Simulação ATM no Âmbito do SISCEAB", que com esta baixa. (*)

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

(*)A Instrução de que trata a presente Portaria será publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) e disponibilizada na página eletrônica do DECEA na rede mundial de computadores (<http://publicacoes.decea.gov.br/>)

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO

COMANDO DA MARINHA DIRETORIA-GERAL DE NAVEGAÇÃO DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

PORTARIA Nº 284/DPC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Habilita Praticante de Prático à Prático.

O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Habilitar à Prático, de acordo com as Ordens de Serviço nº 976, 977, 978 e 979, datadas de 24 de agosto de 2016, da Capitania dos Portos do Rio de Janeiro e de acordo com a alínea n, do item 0224 das Normas da Autoridade Marítima para o Serviço de Praticagem - NORMAM-12/DPC (Rev.1), aprovadas pela Portaria nº 78/DPC, de 15 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de abril de 2011, por terem sido aprovados no Exame de Habilitação para Prático da Zona de Praticagem do Rio de Janeiro, Niterói, Sepetiba, Ilha Guaíba, Ilha Grande (TEBIG), Angra dos Reis, Forno e Açú (RJ) - ZP-15, os Praticantes de Prático:

a) MARCELLO DE SÁ BITTENCOURT E CÂMARA (com restrições);
b) ROBERTO CARDOSO MARTINS TOSTE (com restrições);

c) ANDRÉ KOUZMINE (com restrições); e

d) GUSTAVO LIMA DE FARIAS (com restrições).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vice-Almirante WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO Em 20 de setembro de 2016

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 424/2015, que retifica o Parecer CNE/CES nº 55/2015, ambos da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável à retificação do Quadro II do Parecer CNE/CES nº 55/2015 e ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Doutorado, Mestrado e Mestrado Profissional, recomendados pela CAPES na 145ª, 147ª e 1ª Reunião Extraordinária do CTC/ES, ocorridas, respectivamente, nos períodos de 22 a 25 de abril, de 1º a 5 de julho e 15 e 16 de julho de 2013, contidos nas relações dos Quadros I, II e III anexos a este Parecer, conforme consta do Processo nº 23001.000137/2013-82.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 43/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES expressa na Portaria SERES/MEC nº 647, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 3 de novembro de 2014, que indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Engenharia

Ambiental e Sanitária, bacharelado, o qual seria ministrado pela Faculdade Metropolitana de Manaus, mantida pelo Instituto Metropolitan de Ensino Ltda. - IME, ambos com sede no município de Manaus, no estado do Amazonas, conforme consta do Processo nº 23001.000061/2015-57.

MENDONÇA FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, resolve:

Nº 387 - Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas para representar a UFABC nos contratos por tempo determinado referentes à admissão de professores visitantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 389 - Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de GUILHERME FRÁGUAS NOBRE, 3º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 225, de 10 de dezembro de 2015, publicado no DOU nº 238, de 14 de dezembro de 2015, seção 3, páginas 31 e 32, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 130, de 17 de maio de 2016, publicado no DOU nº 95, de 19 de maio de 2016, seção 3, página 30, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - área: Ciências Econômicas, subárea: Teoria Econômica, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.

Nº 390 - Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ILYA GORSHKOV, 4º candidato aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 71, de 06 de maio de 2015, publicado no DOU nº 85, de 07 de maio de 2015, seção 3, página 28, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº 136, de 23 de setembro de 2015, publicado no DOU nº 188, de 1º de outubro de 2015, seção 3, página 37, e prorrogado pelo Edital nº 233, de 13 de setembro de 2016, publicado no DOU nº 179, de 16 de setembro de 2016, para o cargo de PROFESSOR VISITANTE, para o quadro de pessoal da UFABC - área: Matemática, subárea: Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos, a partir da assinatura do contrato.

KLAUS WERNER CAPELLE

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 531, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 367/2015, homologado no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2016, seção 1, página 26, conforme consta do registro e-MEC nº 201211111 e processo SEI nº 23001.000035/2015-29, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Fisioterapia, tecnológico, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Getúlio Vargas, na Avenida Borges Medeiros, nº 2.113, Bairro Champagnat, no município de Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai LTDA., com sede no município de Getúlio Vargas, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Regulação da Educação Superior nº 612, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 31 de outubro de 2014, seção 1, páginas 11/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 532, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 220/2015, homologado no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2016, seção 1, página 16, conforme consta do registro e-MEC nº 201302201 e processo SEI nº 23001.000024/2015-49, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Serrana, Rua Feijó Júnior, 1049, São Pelegrino, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Instituto de Desenvolvimento Educacional do Alto Uruguai LTDA., com sede no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Regulação da Educação Superior nº 539, de 25 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2014, seção 1, página 14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 533, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 506/2015, homologado no Diário Oficial da União em 01 de setembro de 2016, seção 1, página 26, conforme consta do registro e-MEC nº 201303876 e processo SEI nº 23001.000028/2015-27, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Engenharia Mecânica, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Anhanguera de Educação Ciências e Tecnologia de Sorocaba, Avenida Dr. Armando Pannunzio, S/N, Itanguá, no município de Sorocaba, no estado de São Paulo, mantida pela Anhanguera Educacional LTDA., com sede no município de Valinhos, no estado de São Paulo.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Regulação da Educação Superior nº 647, de 30 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 03 de novembro de 2014, seção 1, páginas 21/22.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

PORTARIA Nº 534, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e considerando o Parecer CNE/CES nº 481/2015, homologado no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2016, seção 1, página 12, conforme consta do registro e-MEC nº 201207010 e processo SEI nº 23001.000163/2014-91, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, tecnológico, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Agro-Ambientais, na Avenida Brasil, 9.729, Penha, no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura, com sede no município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Tornar sem efeito os termos da Portaria da Secretaria de Regulação da Educação Superior nº 269, de 02 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 05 de maio de 2014, seção 1, páginas 11/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO COSTA ROMÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.448, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador, conforme Edital nº 01/2015, publicado no DOU de 20/01/2015.